



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro - CEP: 59.500-000
Fones: (0**84) 521-1330/1331/1423 – Fax: (0**84) 521-3701
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 892/ 2004, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a Lei:

Art.1º - Em observância ao inciso V, de art. 29 da Constituição Federal com re-
dação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/98, o subsídio dos Secretários
Municipal, são fixado no seguinte valor:

1 – SECRETÁRIOS.....R\$ 2.600,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo
a 1º de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “JOÃO MELO”, Macau-RN, 30 de junho de 2004.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito

FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES
Secretário de Administração e Recursos Humanos